



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.351, de 12 de maio de 2016,.

Autoriza utilização de espaços públicos para decoração natalina, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.351/2016:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização pelos comerciantes desta cidade, de espaços dos passeios públicos das ruas e avenidas do centro urbano de Taquaritinga, para decoração natalina, respeitadas as normas de conservação do meio ambiente.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conjunto com à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autorizar a colocação de pórticos metálicos e enfeites natalinos na área central do Município, em locais definidos pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

§ 1º. Aos interessados, será outorgado o direito pelo prazo de 10 (dez) anos, ficando para isto com a responsabilidade da manutenção e conservação em perfeitas condições dos pórticos metálicos e enfeites natalinos.

§ 2º. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, fica os comerciantes autorizados a ocupar, pelo prazo de montagem e execução, os espaços destinados à consecução da decoração natalina, não gerando a esta direito a indenização a qualquer título.

Art. 3º. As propagandas em pórticos metálicos terão finalidades específicas, sendo elas em:

- a) datas comemorativas; e,
- b) campanhas de interesse do comércio local;

§ 1º. Os pórticos metálicos instalados poderão ser utilizados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para divulgação de campanhas de interesse social e cultural, como forma proporcionar meios para a permanente comunicação entre a administração e população objetivando a orientação, o esclarecimento e a divulgação das ações dos diversos órgãos municipais.

§ 2º. É vedado a propaganda de cunho comercial específico de empresas e estabelecimentos comerciais, deste que autorizadas pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de maio de 2016.

Dr. Fúlvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria